LEI Nº 1246 de 08 de setembro de 1994

Súmula: Dá denominação a uma das vias públicas do Município.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PROFESSORA ODETE BLEY, a rua projetada nº 03 do loteamento "Jardim Cidade Nova", situado na localidade de Boqueirão e Olaria, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de setembro de 1994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal